

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



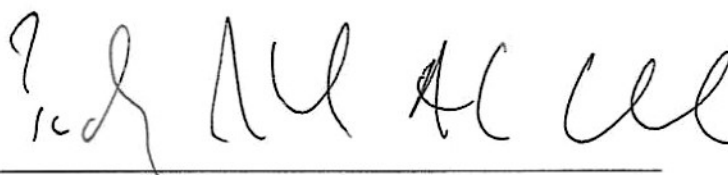
No cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Fiscal Único da **Federação Portuguesa de Voo Livre** analisou o Plano de Atividades e Orçamento para 2025, o qual lhe foi apresentado pela Direção.

Da respetiva análise, sou a considerar o seguinte:

- a) Como referido na Introdução, no ano de 2025 e para responder às exigências do disposto no Dec. Lei 238/2004 e 283/2007 e regulamentos 164/2006, 510/2008 e 191/2009, a estrutura de formação no seio da FPVL passará a ter uma organização diferente. Assim pretende-se criar a escola FPVL, que assumirá a responsabilidade pela formação de pilotos e instrutores junto da ANAC, passando as atuais escolas a assumir o estatuto oficial de unidades de formação da Escola FPVL, conforme já está retratado no Regulamento de Instrução e Titulações. Assim, deixará de ser cobrado o Licenciamento de Escola (Licença de Funcionamento), sendo implementada a Licença de Instrução, que será renovada anualmente pelos instrutores que pretendem fazer formação de pilotos no ano civil a que ela respeita;
- b) O Orçamento está apresentado numa ótica de atividades;
- c) A mencionada proposta de Orçamento estima para 2025 um total de rendimentos de € 303.015,00 e gastos de € igual montante;
- d) No que diz respeito aos rendimentos, prevê-se um valor de € 99.900,00 relativo a contratos de programa sendo os restantes rendimentos obtidos maioritariamente de proveitos associativos (€ 187.615,00);
- e) No que diz respeito aos gastos, as despesas relativas à organização e gestão da federação ascendem a € 199.395,00. Neste particular, assumem particular importância os seguros desportivos cujo valor ascende a € 131.545,00. A este respeito, e como é referido no ponto 2.1.2. Seguros Desportivos, apesar do elevado número de acidentes registados durante o ano de 2024 prevê-se, para 2025, manter os valores dos seguros. As despesas com o desenvolvimento da atividade desportiva ascendem a € 56.720,00, assumindo as despesas com as seleções nacionais e alto rendimento o valor de € 35.200,00;
- f) Não obstante compreender e saudar o espírito demonstrado pela Direção na elaboração deste Plano de Atividades e correspondente Orçamento, a fim de não colocar em causa o indispensável equilíbrio da tesouraria da FPVL, recomendo redobrada cautela na realização de gastos e investimentos.

Face ao exposto, o Fiscal Único, dá parecer favorável ao Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2025.

Lisboa, 14 de novembro de 2024

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes that appear to read 'Pedro Miguel Alão Cabrita'.

Dr. Pedro Miguel Alão Cabrita

Fiscal Único

Inscrição na OROC n.º 1179

Inscrição na CMVM n.º 20160791